ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 07 DE 13.04.2017

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

N° 4.791, de 31.03.17 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Fundamentos do Trabalho Profissional/ Planejamento e Gestão em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102.004871/2015-44).

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em sessão ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001844/2017-81 e CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005; o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei 8.112, de 11 de 1990: Portaria Interministerial dezembro de а MPOG/MF/MCT/CGU, de 30 de Dezembro de 2016; e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

N° 4.792, de 11.04.17 – Art. 1º Disciplinar a relação entre a UNIRIO e as Fundações de Apoio quanto à execução de projetos por meio de contratos, convênios, termos de colaboração, termo de fomento, acordos ou ajustes individualizados, concessão de bolsas e aplicação de recursos financeiros oriundos desses instrumentos. Art. 2º A UNIRIO poderá celebrar instrumentos contratuais ou de colaboração com Fundações de Apoio, por prazo determinado, com

a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se como projetos:

- I projetos de Ensino: atividade de ensino ou curso sem regularidade na sua oferta, referente à pós-graduação *lato sensu* ou cursos de formação complementar e/ou atualização, abrangendo, quando pertinente, curso de mestrado profissional, que sejam desenvolvidos para o atendimento de demandas da comunidade e que envolvam financiamento externo, destinado ao custeio total ou parcial destes projetos;
- II projetos de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: estudos, atividades de pesquisa básica e/ou aplicada, de inovação tecnológica e de desenvolvimento científico e tecnológico, em que podem participar pesquisadores da UNIRIO, docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, em atendimento a convites, ou a editais públicos ou à demanda de Instituições Científicas e Tecnológicas, Fundações de Apoio e Empresas, com financiamento externo, destinado ao custeio total ou parcial destas atividades;
- III programas de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações como: cursos, oficinas, eventos, entre outras, preferencialmente integrando as atividades de extensão, pesquisa e ensino, possuindo caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- IV projetos de Extensão: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- V apoios Tecnológicos: ação realizada sob demanda da comunidade externa ou interna ou executada por iniciativa da UNIRIO, compreendendo consultoria, realização de estudos e/ou emissão de pareceres ou laudos.
- Art. 3º A atuação das Fundações de Apoio estará condicionada ao registro e credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

conforme previsto no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 8.958/94. Art. 4º Os projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de prestação de serviços, desenvolvidos em parceria com uma Fundação de Apoio, bem como seus respectivos planos de trabalho, deverão ser aprovados previamente pelos Órgãos Colegiados competentes da UNIRIO.

- § 1º A atuação das Fundações de Apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de pesquisa científica e tecnológica, garantindo que os materiais e equipamentos adquiridos ao longo do projeto sejam incorporados ao patrimônio da UNIRIO.
- § 2º É vedada a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.
- § 3º É vedada a realização de projetos com a participação das Fundações de Apoio baseados em prestação de serviços de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação de prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.
- Art. 5º Para cada projeto deverá ser elaborado um projeto básico ou um plano de trabalho, em que deverão constar obrigatoriamente:
 - I título do projeto e unidade acadêmica/órgão responsável;
 - II nome do coordenador do projeto;
- III objeto, prazo de execução limitado no tempo, resultados esperados, metas, indicadores e cronograma de execução;
- IV os recursos envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos da legislação vigente e da Resolução emitida pelo Conselho Universitário que dispõe acerca das normas financeiras e administrativas da UNIRIO:
- V relação de servidores da UNIRIO participantes do projeto, identificados por seus registros funcionais, com a carga horária e o valor da bolsa concedida, se for o caso;

- VI relação de acadêmicos da UNIRIO participantes do projeto, identificados pelo número do CPF ou matrícula, com a carga horária e o valor da bolsa concedida, se for o caso;
- VII planilha detalhada contendo a previsão de receita e despesa com a origem dos recursos, pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificadas pelos números do CPF, despesas administrativas e operacionais relativas à Fundação de Apoio, bem como as demais despesas do projeto, tais como despesas com visitas técnicas e participação em eventos.

Parágrafo único. Ao coordenador do projeto competem a propositura e o acompanhamento de suas atividades e metas, bem como a emissão de relatório técnico e a prestação de contas pertinente ao final do mesmo, observando a segregação de funções e responsabilidades de modo a evitar que a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor.

- Art. 6º Os projetos devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UNIRIO incluindo Docentes, Servidores Técnico-Administrativos, alunos regulares, pesquisadores e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIRIO.
- § 1º Os participantes externos vinculados à Fundação de Apoio não serão incluídos nos cálculos da composição mínima de integrantes da UNIRIO.
- § 2º A participação de servidor aposentado pela UNIRIO na equipe de trabalho do projeto será contabilizada como a de um integrante do quadro da Universidade.
- § 3º Em casos devidamente justificados e aprovados pela instância competente da UNIRIO, poderão ser admitidos projetos com a colaboração das Fundações de Apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no *caput* deste artigo, conforme a legislação vigente.
- § 4º A quantidade de projetos com participação inferior a um terço não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do

número total de projetos realizados em colaboração com as Fundações de Apoio, conforme previsto na legislação vigente.

- § 5º A participação de estudantes deve ser incentivada em todos os projetos, e, no caso de projetos institucionais e de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, deverá ser observada a legislação vigente referente a estágios.
- § 6º Em projetos desenvolvidos em conjunto com outra(s) instituição(ões), o percentual referido no *caput* deste artigo poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas à(s) referida(s) instituição(ões).
- § 7º É vedada a contratação de familiares dos coordenadores nos projetos, tais como cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, salvo ocorra processo seletivo que garanta a isonomia entre os concorrentes ou que fique claramente comprovada a capacidade acadêmica, técnica e científica do contratado, além das situações previstas na legislação que vetem o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Art. 7º É vedada a utilização das Fundações de Apoio para contratação de pessoal visando à prestação de serviços ou atendimento de necessidades de caráter permanente da UNIRIO. Art. 8º São vedados à UNIRIO o pagamento de débitos contraídos pelas Fundações de Apoio e a responsabilidade, a qualquer título, em relação ao pessoal por esta contratado, inclusive na utilização de pessoal da Universidade. Art. 9º Os projetos realizados poderão, de acordo com as normas vigentes, prever a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo ao desenvolvimento e à inovação pelas Fundações de Apoio, desde que indicada a fonte de recursos, obtida no âmbito da atividade realizada.
- § 1º A bolsa de ensino constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de recursos humanos.
- § 2º A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os

diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional da instituição apoiada.

- § 3º A bolsa de pesquisa e a bolsa de estímulo à inovação constituem-se em instrumento de apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento científico e tecnológico.
- § 4º As bolsas poderão ser concedidas a todos os participantes do projeto, incluindo Docentes, Servidores Técnico-Administrativos, estudantes regulares e pesquisadores e não constituem atividades esporádicas ou eventuais, nos termos das normas aprovadas pelo Conselho Universitário, que regem a matéria.
- § 5º A participação remunerada de docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE) deverá estar de acordo com o disposto em Resolução específica do Conselho Universitário acerca deste Regime, e não poderá causar prejuízos às suas atribuições funcionais, observados o disposto na Lei nº 12.772/2012 e alterações posteriores.
- § 6º A participação remunerada dos demais docentes da UNIRIO não poderá causar prejuízos às suas atribuições funcionais, observadas as vedações contidas na legislação.
- § 7º A concessão de bolsas a docentes e servidores técnicoadministrativos da UNIRIO ficará condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos em normas específicas da Universidade, e será autorizada mediante presença de relação nominal de bolsistas no plano de trabalho, acompanhado do número de identificação funcional, carga horária de dedicação ao projeto, duração e valor da bolsa, conforme o disposto no artigo 5º desta Resolução.
- § 8º As bolsas serão submetidas, quando exigido, aos recolhimentos estipulados na legislação vigente.
- § 9º Os bolsistas serão selecionados pelo coordenador do projeto seguindo critérios objetivos e estritamente técnicos, ressalvadas as excepcionalidades previstas em Lei; no que tange à previsão de

processo de seleção específico no instrumento, deverá ser incentivada a participação de estudantes.

§ 10. Em casos excepcionais, desde que não haja impedimento legal, o coordenador do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

Art. 10. É vedada a concessão de bolsas nos seguintes casos:

- I. concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- II. concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III. concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;
- IV. concomitantemente ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata ao artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas;
- V. concomitantemente ao pagamento pela prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas pela mesma finalidade.
- Art. 11. O limite máximo da soma de remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor de bolsa concedida pelo funcionalismo público federal nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Caso o pesquisador não seja servidor público, o valor percebido não poderá exceder o maior valor recebido pelo servidor público federal lotado na UNIRIO.

Art. 12. A UNIRIO estabelecerá parceria com Fundações de Apoio por meio da formalização de instrumentos como contratos, convênios, termos de parceria ou colaboração, acordos ou ajustes individualizados, com objetivos específicos e por prazo determinado.

Parágrafo único. É vedado o uso dos instrumentos descritos no *caput* deste artigo, inclusive de termos aditivos com objeto genérico.

- Art. 13. Os instrumentos legais deverão conter, no mínimo, sem o prejuízo de outras exigências legais:
- I. descrição clara do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou de prestação de serviços;
- II. especificação, origem e destino dos recursos envolvidos e definição adequada da repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos;
 - III. obrigações e responsabilidades de cada uma das partes.
- § 1º O patrimônio, tangível ou intangível, da UNIRIO, utilizado nos projetos, incluindo laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados, deve ser considerado como recurso público na contabilização da execução do instrumento legal.
- § 2º A utilização de bens e serviços da UNIRIO para a execução do projeto terá sua justa retribuição e ressarcimento pelas Fundações, desde que conste no Projeto Básico ou no Plano de Trabalho, e que exista previsão orçamentária para o fim, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994.
- § 3º Os contratos, convênios e termos de cooperação técnica com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologias devem prever mecanismos para promover a retribuição dos resultados gerados para a UNIRIO.
- Art. 14. É vedada a subcontratação total ou mesmo parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado. Art. 15. As Fundações de Apoio, durante a execução de contratos, convênios, termos de cooperação técnica, acordos ou ajustes firmados, envolvendo a aplicação de recursos públicos, submeterse-ão ao controle finalístico e de gestão do Conselho Universitário, que deverá aprovar o relatório final de avaliação e a prestação de

contas. Art. 16. No que tange à execução do controle finalístico e de gestão, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) deverá:

- I. fiscalizar a concessão de bolsas no âmbito dos projetos, observando o disposto no artigo 10 da presente Resolução;
- II. implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios, contratos, acordos ou ajustes, de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos em cada um deles;
- III. estabelecer rotinas de recolhimento mensal à conta única do projeto dos recursos devidos às Fundações de Apoio, quando da disponibilidade desses recursos pelos agentes financiadores do projeto;
- IV. observar a segregação de funções e responsabilidades na gestão dos contratos, bem como de sua prestação de contas, de modo a evitar que a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador;
- V. tornar públicas as informações sobre sua parceria com a Fundação de Apoio, explicitando suas regras e condições, bem como a sistemática de aprovação de projetos, além dos dados sobre os projetos em andamento, tais como valores das remunerações pagas e seus beneficiários.
- Art. 17. O Coordenador do projeto deverá elaborar relatórios de acompanhamento físico e/ou físico-financeiro, nos prazos previamente estabelecidos no Projeto Básico ou no Plano de Trabalho, conforme o disposto no artigo 5º desta Resolução, e anexá-lo ao seu respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. Em casos nos quais o projeto conte com o apoio de uma agência de fomento, é facultado ao coordenador do projeto utilizar para este fim o mesmo relatório utilizado para a agência de fomento.

Art. 18. A UNIRIO deverá elaborar a avaliação de desempenho das suas Fundações de Apoio, com a finalidade de demonstrar objetivamente ganhos de eficiência da Universidade obtidos com a gestão de projetos por meio destas Fundações, e será realizada anualmente com base nas seguintes premissas:

- I. evitar o aumento do número de funcionários do quadro permanente da UNIRIO para atender necessidades temporárias de projetos por ela desenvolvidos;
 - II. trazer agilidade na execução orçamentária de projetos;
- III. apresentar novas oportunidades de formação profissional para alunos da UNIRIO ao participarem da execução de projetos atendendo demandas de órgão públicos federais, estaduais e municipais captados pelas Fundações;
- IV. aumentar a oportunidade da UNIRIO de aplicar conhecimento na geração de inovações em empresas privadas e órgãos públicos e contribuir para o desenvolvimento econômico.
- § 1º Serão utilizados na avaliação como indicadores específicos:
- a) porcentagem do pessoal sob contratação temporária nas fundações de apoio em relação aos projetos executados;
- b) número de projetos desenvolvidos pela UNIRIO, sem o apoio das referidas fundações que movimentam recursos financeiros, contrastado com o mesmo número de projetos desenvolvidos com o apoio das Fundações;
- c) porcentagem do número de bolsas de graduação, de estágio e de pós-graduação usufruídas por alunos da UNIRIO no âmbito de projetos desenvolvidos com apoio das supracitadas Fundações em relação ao número total de alunos de graduação e pós-graduação da Universidade;
- d) relação e número de projetos desenvolvidos com apoio de Fundações que resultam na colocação de novos produtos e processos no mercado e para o serviço público.
- § 2º Os índices específicos deverão ser avaliados em relação à sua eficiência após o primeiro relatório apresentado pela Fundação de Apoio, podendo ser eventualmente aprimorado.
- Art. 19. O ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio será calculado com base nas suas despesas de gerenciamento, as quais serão definidas por critérios objetivos segundo a complexidade de cada projeto.
- § 1º As despesas de gerenciamento do projeto destinam-se ao ressarcimento dos custos e despesas produzidos pela Fundação

de Apoio, em virtude do gerenciamento administrativo e financeiro do projeto prevista no Plano de Trabalho.

- § 2º A Fundação de Apoio deverá discriminar suas despesas de gerenciamento no plano de aplicação, quando se tratar de projetos acadêmicos contratados por meio de convênios com fundamento na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, limitadas a 15% (quinze por cento) do valor do objeto do projeto na forma do artigo 8º, § 1º, incisos I, II e III da Portaria Interministerial nº 424 MP/MF/MCT, de 30 de dezembro de 2016.
- Art. 20. Os projetos a serem gerenciados pela Fundação de Apoio deverão ter instrumento jurídico específico entre esta e a UNIRIO, no qual fiquem regulados os direitos e deveres de ambas as partes, sendo obrigatórias as seguintes disposições:
- I os recursos financeiros repassados à Fundação de Apoio serão depositados em instituição financeira oficial, em contas individuais específicas de cada projeto, identificadas com o nome do projeto, da Unidade Executora e da Fundação de Apoio;
- II a Fundação de Apoio somente poderá movimentar os recursos financeiros correspondentes à parcela para cobertura das despesas de custeio das atividades programadas, pagamento de pró-labore, bolsas, equipamentos, materiais permanentes nacionais e importados, obras e instalações, mediante a expressa solicitação do coordenador ou vice-coordenador do projeto acadêmico;
- III A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas Fundações de Apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme a Lei nº 12.863/2013;
- IV as notas fiscais, pertinentes às despesas realizadas pela Fundação de Apoio, devem ser identificadas com o número do instrumento jurídico e título do projeto acadêmico, ficando à disposição da UNIRIO e dos órgãos de controle pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, contados do término da vigência do instrumento jurídico, podendo mantê-las em arquivos digitais;
- V os equipamentos e o material permanente adquirido pela Fundação de Apoio, em razão da gestão financeira do projeto, deverão ser incorporados ao patrimônio da UNIRIO, os quais

ficarão sob a responsabilidade da Unidade Executora, observadas as especificidades de órgãos e agências de financiamento;

- VI a Fundação de Apoio responsabiliza-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos por ela contratados, para a execução das atividades do projeto acadêmico;
- VII o saldo financeiro, caso existente, de projetos que envolvam recursos da UNIRIO, quando cumprido integralmente o seu objeto, será transferido para Conta Única do Tesouro Nacional.
- Art. 21. As Fundações de Apoio deverão enviar à UNIRIO relatório semestral dos projetos em andamento e fazer a prestação de contas destes nos prazos determinados nos instrumentos legais, abrangendo os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, de acordo com os formulários de prestação de contas estabelecido pela UNIRIO.

Parágrafo único. A PROAD, por intermédio da Gerência de Controle de Contratos e Convênios (GECON), expedirá documento atestando a regularidade das despesas realizadas pela Fundação de Apoio e a relação dos bens adquiridos e recebidos por doação, submetendo-o à aprovação pelas instâncias competentes da Universidade.

Art. 22. Os recursos financeiros advindos dos projetos serão aplicados conforme planilha de receitas e despesas detalhada no Projeto Básico ou no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Descontadas todas as despesas, caso ocorra ganho econômico com o projeto, a parcela será repassada à UNIRIO, ao final do mesmo, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na forma de recursos próprios arrecadados.

- Art. 23. As Fundações divulgarão, na íntegra, em sítio eletrônico próprio:
- I. instrumentos contratuais firmados e mantidos com: UNIRIO, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e demais agências financeiras oficiais de fomento;
- II. relatórios parciais anuais de execução dos instrumentos contratuais referidos no inciso I, indicando os valores executados,

as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

- III. relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos, de qualquer natureza, e a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos;
- IV. prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos com a UNIRIO, bem como com a FINEP, o CNPq e as agências financeiras oficiais de fomento.
- Art. 24. A UNIRIO deverá inibir as seguintes práticas nas parcerias estabelecidas com as Fundações de Apoio:
- I. utilização de instrumento legal para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- II. utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- III. concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- IV concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- V concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;
- VI cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas de que trata o artigo 9º desta Resolução.
- Art. 25. Na execução de convênios, contratos. termos de termo de fomento. acordos colaboração, ou individualizados que envolvam a aplicação de recursos públicos, as Fundações de Apoio serão obrigadas a observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública assim como as que dispõem sobre as normas de execução de recursos mediante transferência da União, Decreto nº 6.170/07. a Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT/CGU/2016 e demais normativos que tratam da matéria. Art. 26. Os casos omissos nesta Resolução, de caráter operacional serão resolvidos pela Pró-Reitoria vinculada à atividade em execução do Projeto. Art. 27. Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 4.793, de 11.04.17 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar da Reunião do Comitê Executivo do Grupo Tordesillas, a ser realizada em Granada, Espanha, no período de 26 de abril a 02 de maio de 2017, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo n° 23102.001295/2017-45).

N° 4.794, de 11.04.17 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar da VIII Assembleia Geral de Reitores da Rede de Macrouniversidades Públicas da América Latina e Caribe, a ser realizada em Santiago, Chile, no período de 19 a 22 de abril de 2017, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo n° 23102.001297/2017-34).

N° 4.795, de 11.04.17 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* a ARNALDO NISKIER. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo n° 23102.001904/2017-66).

PORTARIAS

Nº 205, de 01.04.17 – Art. 1º Designa ROSYANE TROTTA, SIAPE nº 2186017, para ocupar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação, como Coordenadora do <u>Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas</u> – PPGEAC, código CAPES 31021018020P2, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 206, de 01.04.17 - Art. 1º Designa ROSYANE TROTTA, SIAPE nº 2186017, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de

Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020F5, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 207, de 01.04.17 – Art. 1º Designa ANDRÉA BIERI, SIAPE nº 1809714, para substituir o Titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC, código CAPES 31021018020P2, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 208, de 01.04.17 – Art. 1º Designa ANDRÉA BIERI, SIAPE nº 1809714, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020F5, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 209, de 01.04.17 – Art. 1º Nomeia WILLIAM ELOY DE BARROS, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2084478, CPF nº 122.039.997-30, para exercer a Função Gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Processos Seletivos, da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 210, de 01.04.17 – Designa ROSALINA DIAS DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2237718, para exercer a função gratificada (FG-4) de Chefe da Secretaria de Avaliação de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 211, de 01.04.17 – Art. 1º Dispensa o docente JAIR MARTINS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 2187898, do Curso de Arquivologia, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Designa a docente FERNANDA DA COSTA MONTEIRO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2900142, do Curso de Arquivologia, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 212, de 01.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora SONIA REGINA DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 398547, CPF nº 728.879.587-04, no período de 4 a 10 de abril de 2017, incluindo trânsito, para participar do Congresso Sleep and Breathing 2017, em Marseille, França. (Processo nº 23102.001423/2017-51).

Nº 213, de 01.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1984192, CPF nº 011.517.137-16, no período de 20 a 30 de abril de 2017, incluindo trânsito, para participar do Congresso AAN 2017 Annual Meeting, em Boston, Estados Unidos. (Processo nº 23102.001.555/2017-82).

Nº 214, de 01.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor PAULO RICARDO MERÍSIO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1321917, CPF nº 864.892.677-72, no período de 16 a 27 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do Ityarn Research Conference, na Cidade do Cabo, África do Sul. (Processo nº 23102.001.667/2017-33).

Nº 215, de 01.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora PATRÍCIA LADEIRA PENNA MACEDO, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 2265800, CPF nº 116.264.587-31, no período de 19 a 21 de abril de 2017, incluindo trânsito, para participar da II Jornada de discusión – I Congresso Internacional – Los archivos personales, em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.001.686/2017-60).

Nº 216, de 05.04.17 – Art. 1º Altera o <u>Representante Suplente</u> da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES – SN (ADUNI-RIO), no Conselho Universitário – CONSUNI, a fim de cumprir o prazo de vigência do mandato de 02 (dois) anos, estabelecido pela Portaria nº 1.022, de 30/11/2015.

 <u>Suplente</u> – ELIZABETH SARA LEWIS – SIAPE nº 2117362 (em substituição a Rodrigo Castelo Branco Santos, SIAPE 2905389, conforme Portaria nº 1.022, de 30/11/2015, publicada no Boletim Interno nº 22, de 30/11/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 217, de 05.04.17 – Art. 1º Altera a composição dos Representantes da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES – SN (ADUNI-RIO), no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a fim de cumprir o prazo de vigência do mandato de 02 (dois) anos, estabelecido pela Portaria nº 1.023, de 30/11/2015.

- <u>Titular</u> RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS SIAPE nº 2905389 (em substituição a Igor Silva Gak, SIAPE 1535006, conforme Portaria nº 1.023, de 30/11/2015, publicada no Boletim Interno nº 22, de 30/11/2015).
- Suplente GISELE SOUZA DA SILVA SIAPE nº 1896758, (em substituição a Leonardo Villela de Castro, SIAPE 1817212, conforme Portaria nº 1.023, de 30/11/2015, publicada no Boletim Interno nº 22, de 30/11/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 218, de 06.04.17 – Art. 1º Designa os Professores ULISSES CERQUEIRA LINHARES, SIAPE 398326, JOÃO CARLOS DE SOUZA CORTES JÚNIOR, SIAPE 1467170, AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, SIAPE 6398069, ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, SIAPE 6398867, PEDRO EDER PORTARI FILHO, SIAPE 398594, LUIZ PAULO JOSÉ MARQUES, SIAPE 398156, e ISAAC SIROTA ROTBANDE, SIAPE 6377428, para comporem a Comissão de Recebimento de material permanente – mesa de visualização SECTRA, para atender à Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 219, de 06.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora KATE CERQUEIRA REVOREDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2546380, CPF nº 077.014.667-89, no período de 27 de abril a 14 de maio de 2017,

incluindo trânsito, para participar de Visita Científica ao INIRIA Grenoble Rhone-Alpes, em Grenoble, França. (Processo nº 23102.001606/2017-76).

Nº 220, de 06.04.17 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora LUCIA JOFFILY, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 1561822, no período de 29 de março de 2017, com carga horária de 20h para participar do Curso de "Vestibular Testing Master Class", na Instituição Johns Hopkins Medicine – Baltimore – Estados Unidos. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 29 de março, incluindo o trânsito, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001812/2017-86).

Nº 221, de 06.04.17 – Art. 1º Dispensa, a pedido, WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 0363759, de exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Diretor de Pós-Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 222, de 06.04.17 – Art. 1º Dispensa LIA SOUZA BERLIM AMORIM, matrícula SIAPE nº 1483955, de substituir o Titular da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 223, de 07.04.17 – Art. 1º Nomeia LIA SOUZA BERLIM AMORIM, SIAPE 1483955, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Diretor *pro tempore* de Pós-Graduação, juntamente com a sua função. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 224, de 10.04.17 – Art. 1º Institui o <u>Grupo de Trabalho</u> responsável pela construção do Plano de <u>Gestão de Riscos</u> (PLAGERI) da UNIRIO, com a seguinte composição:

- RICARDO SILVA CARDOSO, SIAPE 1226405 (Vice-Reitor)
- ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, SIAPE 398904 (Pró-Reitor de Graduação)
- EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, SIAPE 1043079 (Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa)

- CLÁUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, SIAPE 2866037 (Pró-Reitora de Extensão e Cultura)
- MÔNICA VALLE DE CARVALHO, SIAPE 1024375 (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis)
- NÚRIA MENDES SANCHEZ, SIAPE 1059300 (Pró-Reitora de Administração)
- CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, SIAPE 397429 (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas)
- LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, SIAPE 398152 (Pró-Reitora de Planejamento)
- CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, SIAPE 2032261 (Coordenadora de Educação a Distância)
- RENATA LEÃO ASSUMPÇÃO, SIAPE 223591 (Coordenadora de Comunicação Social)
- LILIANA ANGEL VARGAS, SIAPE 1296865 (Coordenadora de Relações Internacionais)
- MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA, SIAPE 387083 (Diretora da Biblioteca Central)
- FLÁVIO LEAL DA SILVA, SIAPE 2305886 (Diretor do Arquivo Central)
- FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, SIAPE 1211673 (Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle)
- PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 398731 (Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação)
- CAROLE GUBERNIKOFF, SIAPE 6362849 (Decana do Centro de Letras e Artes)
- BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, SIAPE 0127523, (Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas)

 LUIS AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE 1349918

(Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia)

- ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, SIAPE 397417 (Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde)
- IVAN COELHO DE SÁ, SIAPE 1122061 (Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais)
- WANISE LINS GUANABARA, SIAPE 398665
 (Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais)
- ADRIANO GONÇALVES ALVES, SIAPE 0397990 (Ouvidor Geral)

Art. 2º A ausência de um dos componentes do Grupo de Trabalho no cargo exercido será suprida por seu substituto imediato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 168, de 21/03/2017.

Nº 225, de 10.04.17 – Art. 1º Dispensa, por motivo de aposentadoria, a docente ALMERINDA MOREIRA, SIAPE 6205388, e, a pedido, os docentes, CARLOS ALBERTO LACERDA PINTO, SIAPE 397960, FLAVIA MARIA SANTORO, SIAPE 1425387, e MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, SIAPE 1298212, de comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) desta Universidade, homologada por meio do Processo nº 23102.002.020/2016, e instituída pela Portaria nº 677, de 15/07/2016, publicada no Boletim Interno nº 13, de 15/07/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 226, de 10.04.17 – Art. 1º Designa o Professor LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA, SIAPE 1032434, como suplente do Professor Rodolfo Cardoso de Oliveira, SIAPE 398459, representante dos Professores Associados do Centro de Letras e Artes, no Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONSEPE) desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 227, de 10.04.17 – Art. 1º Designa ANA PAULA MANDARINO MENDONÇA, Administradora de Edifícios, matrícula SIAPE nº

2352894, para responder pela Gerência de Material do Departamento de Atividades de Apoio, durante o período de férias do titular, de 12 a 21.04.2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 228, de 10.04.17 – Art. 1º Dispensa o docente RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2205508, da área de Ciência dos Alimentos, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa o docente RAFAEL SILVA CADENA, matrícula SIAPE nº 2157258, da área de Ciência dos Alimentos, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 229, de 10.04.17 – Art. 1º Dispensa a docente LUCIA GOMES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1034975, do Curso de Nutrição, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a docente LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1642341, do Curso de Nutrição, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 230, de 10.04.17 – Art. 1º Dispensa a docente ANDREA BARBOSA MARZANO, matrícula SIAPE nº 1742074, do Curso de História, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Dispensa o docente MASSIMO SCIARRETTA, matrícula SIAPE nº 2115515, do Curso de História, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Designa o docente FLAVIO LIMONCIC, matrícula SIAPE nº 2522632, do Curso de História, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 4º Designa o docente RODRIGO TURIN, matrícula SIAPE nº 1554758, do Curso de História, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 231, de 10.04.17 – Art. 1º Designa a Comissão de Operacionalização da Consulta à Comunidade da UNIRIO para indicação do Dirigente do Instituto Villa-Lobos – IVL, do Centro de Letras e Artes, com a seguinte composição:

Segmento Docente

- ERIKA MARIA RIBEIRO, SIAPE 2057980, (Titular)
- JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS, SIAPE 2175974, (Suplente)

Segmento Técnico-Administrativo

- PABLO PANARO DO NASCIMENTO, SIAPE 2236721, (Titular)
- ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, SIAPE 1032221, (Suplente)

Segmento Discente

- AMANDA JACOMETI, (Titular)
- MARCOS BRITO, (Suplente)

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/03/2017.

Nº 232, de 10.04.17 – Art. 1º Designa a <u>Banca de Progressão para a Classe Titular, do Professor SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, SIAPE 302366</u>, Diretor do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes, com a seguinte composição:

- NAÍLSON DE ALMEIDA SIMÕES, SIAPE 333923, (Titular)
- JOSÉ NUNES FERNANDES, SIAPE 366111, (Suplente)
- MAURÍCIO FREIRE, (UFMG)
- RODRIGO CICCHELI, (UFRJ)
- PAULO CEZAR RABELO, (UFJF)
- ERMELINDA PAZ, (UFRJ), (Suplente)

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/03/2017.

Nº 233, de 10.04.17 – Art. 1º Dispensa NATÁLIA RIBEIRO FICHE, SIAPE nº 1.212.067, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Interpretação Teatral, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/03/2017.

Nº 234, de 10.04.17 – Art. 1º Dispensa, a pedido, RAFAEL DE ASSIS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1673653, de substituir o Titular da Chefia da Divisão de Promoção à Saúde – DPS, em impedimentos legais e/ou eventuais. Art. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 235, de 10.04.17 – Art. 1º Designa VINÍCIUS DOS SANTOS MOURA, Matrícula SIAPE 2235938, para proceder a Investigação Preliminar no tocante ao recebimento irregular de Bolsa de Extensão, constante no Processo nº 23102.001897/2017-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 236, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora KEILA GRINBERG, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1349989, CPF nº 010.039.247-43, no período de 30 de maio a 5 de julho de 2017, incluindo trânsito, para 17th Berkshire Conference on the History of Women, Genders and Sexualities, em Hempstead, Nova York, Estados Unidos. (Processo nº 23102.001859/2017-40).

Nº 237, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1726289, CPF nº 079.978.447-83, no período de 20 a 28 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do ICSE 2017 e CibSE, em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.001687/2017-12).

Nº 238, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2168386, CPF nº 021.865.467-79, no período de 6 a 23 de julho de 2017, incluindo trânsito, para *VIII Encuentro Iberoamericano de Colectivos y Redes de Maestros y Maestras, Educadores y Educadoras que hacen Investigación e Innovacón desde La Escuela y la Comunidad*, em Morelia, Michoacán, Mexico. (Processo nº 23102.001779/2017-94).

Nº 239, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor ANDRÉ FERNANDES DA PAZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2249659, CPF

nº 078.982.127-47, no período de 1º a 6 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do Research Meeting and Workshop of International ESRC Strategic Network "Digital Development: Leveraging Data Science and Digital Participatory Practice for Development Impact", em Annapolis, Washington DC, Estados Unidos. (Processo nº 23102.001690/2017-72).

Nº 240, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor RODRIGO MACHADO VILANI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2869237, CPF nº 041.633.156-40, no período de 15 a 29 de maio de 2017, incluindo trânsito, para Conferência INVTUR 2017, em Aveiro, Portugal. (Processo nº 23102.001784/2017-05).

Nº 241, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº 067.462.006-20, no período de 20 a 28 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar da 39th International Conference on Software Engineering (ICSE 2017), em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.001693/2017-61).

Nº 242, de 10.04.17 – Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor ANDRÉ FERNANDES DA PAZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2249659, CPF nº 078.982.127-47, no período de 23 a 28 de abril de 2017, incluindo trânsito, para participar do Research Meeting and Workshop of International ESRC Strategic Network "Digital Development: Leveraging Data Science and Digital Participatory Practice for Development Impact", em Pretoria, África do Sul. (Processo nº 23102.001691/2017-72).

Nº 243, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1550884, CPF nº 044.688.658-44, no período de 16 a 30 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar da Conferência INVITUR 2017, em Portugal e França. (Processo nº 23102.001786/2017-96).

Nº 244, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor MARCELO DOS SANTOS, ocupante do cargo

de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 2089527, CPF nº 084.055.477-03, no período de 24 a 28 de abril de 2017, incluindo trânsito, para participar do Simpósio Biopoéticas/Bioescritas, na Universidade de Zurich, em Zurique, Suiça. (Processo nº 23102.001910/2017-13).

Nº 245, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus, da servidora MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 2011405, CPF nº 929.111.967-91, no período de 14 a 26 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar de Visita e Reuniões nas Unidades de Apoio à Inovação Social da Rede LASIN, no Panamá/Panamá; Bogotá e Medellin/Colômbia. (Processo nº 23102.001716/2017-38).

Nº 246, de 10.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor IRINEU RUBINSTEIN, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0619563, CPF nº 126.888.607-63, no período de 10 a 20 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do *American Urological Association Annual Meeting*, AUA 2017, em Boston, Estados Unidos. (Processo nº 23102.001792/2017-43).

Nº 247, de 11.04.17 – Art. 1º Designa THIAGO RIBEIRO FURTADO, matrícula SIAPE nº 2180242, para substituir a Titular da Chefia da Divisão de Promoção à Saúde – DPS, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 248, de 11.04.17 – Art. 1º Designa TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS, SIAPE nº 1.045.784, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Interpretação Teatral, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/03/2017.

Nº 249, de 11.04.17 – Art. 1º Designa o Professor ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1670071, Diretor de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para atuar como Gestor do Convênio nº 128/2016, de 18 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 223, Seção 3, página 69, de 22 de novembro de 2016, relativo à execução do Projeto "Observatório Fluminense de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa com Deficiência", celebrado entre a UNIVERSIDADE

FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e o SOCIAL, INSTITUTO BRASIL objeto do Processo Art. 2º A Gestão do Contrato será 23102.002.566/2016-07. exercida na forma do disposto nos artigos 67 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato Diretoria de Atividades de Apoio e a Pró-Reitoria Administração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 250, de 11.04.17 – Art. 1º Dispensa DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1946587, de ocupar o Cargo de Direção (CD-4) de Superintendente de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/04/2017.

Nº 251, de 11.04.17 – Art. 1º Dispensa MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE 1.804.078, de ocupar a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 252, de 11.04.17 – Art. 1º Dispensa SILAS FANTIN, SIAPE 1810257, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 253, de 11.04.17 – Art. 1º Dispensa SIDNEY CUNHA DE LUCENA, SIAPE 2522048, de ocupar a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Informática Aplicada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 254, de 11.04.17 – Art. 1º Dispensa LETÍCIA VARELA CAPONE, SIAPE 1891089, de ocupar a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 255, de 12.04.17 - Art. 1º Designa ADRIANO MAURÍCIO DE ALMEIDA CÔRTES, matrícula SIAPE 1.576.856, para ocupar a

função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 256, de 12.04.17 – Art. 1º Designa BEATRIZ MALAJOVICH, SIAPE 1567036, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 257, de 12.04.17 – Art. 1º Designa CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, SIAPE 1801980, para ocupar a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Informática Aplicada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 258, de 12.04.17 – Art. 1º Designa LUDMILA NOVAES NOGUEIRA, SIAPE 2158695, de ocupar a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 259, de 12.04.17 – INSUBSISTENTE.

Nº 260, de 13.04.17 – Art. 1º Reconduz EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, Matrícula SIAPE nº 1542308, DÉBORA LACS SICHEL, Matrícula SIAPE nº 2525875, EDLAINE DE CAMPOS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1204949, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade no que tange a prática de assédio moral no ambiente de trabalho do SERTRA, constante no Processo nº 23102.005257/2016-81. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 261, de 13.04.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 153, de 15/03/2017, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15/03/2017, para apurar as ações perpetradas por docente na Escola de Serviço Social, constante no Processo nº 23102.003269/2016-71. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 262, de 13.04.17 - Art. 1º Reconduz ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1024831; ENARA ECHART MUÑOZ, matrícula SIAPE nº 2918692; e ELISA CAMPOS MACHADO, matrícula SIAPE nº 1531573, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada durante o período de 26/01/2012 até a presente data, na técnica de enfermagem iunto função Administração DESIPE, constante 23102.008121/2013-80, sob o Rito Sumário, que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 263, de 13.04.17 – Art. 1º Aplica a pena de suspensão por seis meses ao discente HUGO SIQUEIRA BORGES, do Curso de Graduação em Enfermagem da UNIRIO, matrícula nº 20151120053, por violação de condutas ilícitas vedadas pelo Regimento Geral da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102.002887/2016-01).

Nº 264, de 13.04.17 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado por PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1153958, por motivo de falecimento do mesmo, ocorrido em 17 de março de 2017. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001939/2017-03).

Nº 265, de 13.04.17 – Art. 1º Declara vago o cargo de Assistente em Administração, ocupado por ANA LÚCIA PIRES LOBO BARRETO, matrícula SIAPE nº 0398355, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 28 de março de 2017. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001939/2017-03).

Nº 266, de 13.04.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor FERNANDO ROCHA PORTO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1289960, CPF nº 727.554.237-49, no período de 29 de abril a 7 de maio de 2017,

incluindo trânsito, para participar do III Encontro Internacional de História da Enfermagem, em Lisboa, Portugal e XV Congresso Nacional X Internacional de História de la Enfermeria, em Salamanca, Espanha. (Processo nº 23102.001841/2017-48).

Nº 267, de 13.04.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 997, de 11/11/2016, publicada no Boletim Interno nº 21, de 14.11.2016, para apurar a gestão dos recursos públicos envolvidos com as despesas decorrentes do Curso de Extensão de Tecnologia em Gastronomia e o reconhecimento da dívida relacionada ao curso pela UNIRIO, constante no Processo nº 23102.003583/2015-72. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 333, de 29.03.17 – Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária a DORALICE DA CONCEIÇÃO DE AZEREDO, matricula SIAPE nº 398351, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000593/2017-18).

Nº 334, de 29.03.17 – Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária a JORGE GOMES DO NASCIMENTO, matricula SIAPE nº 398245, ocupante do cargo de Marceneiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000032/2017-19).

Nº 335, de 29.03.17 – Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária a JUSSARA PEIXOTO JASKU BASTOS, matricula SIAPE nº 398306, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000592/2017-73).

Nº 336, de 29.03.17 – Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a MARIA DA GLÓRIA DE SÁ CERQUEIRA, matrícula SIAPE n° 1094243, ocupante do cargo de Costureiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 15.08.2014, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000034/2017-16).

Nº 337, de 29.03.17 – Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 397465, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000035/2017-52).

Nº 338, de 29.03.17— Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária a ROSA MARIA SODRÉ, matricula SIAPE nº 398496, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2° - Esta Portaria

entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000037/2017-41).

Nº 339, de 29.03.17— Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a ALINE DIREITO JOSE, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Médica, matrícula SIAPE nº 2523415, lotada na Serviço de Pediatria do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000589/2017-50).

Nº 340, de 29.03.17- Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a ANA PAULA TAVARES DE SOUZA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Médica, matrícula SIAPE nº 1564988, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29.11.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006806/2016-34).

Nº 341, de 29.03.17– Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a CAMILA DA COSTA NETO FERNANDES, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2319667, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14.10.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006401/2016-04).

Nº 342, de 29.03.17– Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a CAROLINE FERREIRA PIRATH CUNHA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2270923, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08.01.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000455/2017-39).

Nº 343, de 29.03.17– Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a IVANETE ALTOE VALIATE, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1493139, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 11.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000457/2017-28).

N° 344, de 29.03.17- Conceder Horário Especial ao servidor estudante DURVAL VIEIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 2028105, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado no Setor de Processamento Documental, Biblioteca Central, para realizar o seguinte horário de trabalho, nos dias de segunda-feira, de 8 às 12h e de 13 às 19h; terça-feira, de 8 às 13h; quarta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 19h; quinta-feira, de 8 às 13h; e sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 19h, pelo período de 20 de março a 30 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90, para cursar Doutorado em Ciência da Informação, na UFF, no qual está matriculado. (Processo n° 23102.001760/2017-48).

N° 345, de 30.03.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ANDREA SOARES BONIFÁCIO ROSA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 079.368.847-77,

matrícula SIAPE nº 1631139, no período de 22 a 23 de março de 2017, para Reconhecimento de Curso em Santana do Araguaia, Pará, PA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de março de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.0001568/2017-51).

N° 346, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ELIZA CRISTINA MACEDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 597.778.507-00, matrícula SIAPE nº 0653834, pelo período de 10 a 13 de abril de 2017, para participar da Banca de Concurso Público, na UFRJ, em Macaé, RJ. (Processo nº 23102.001626/2017-47).

N° 347, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus CAPES do servidor ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 496.073.327-68, matrícula SIAPE nº 1670071, pelo período de 26 a 28 de abril de 2017, para participar do Congresso de Gestão Estratégica da Informação, na UFSC, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.001577/2017-42).

N° 348, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 366.743.547-91, matrícula SIAPE nº 397687, pelo período de 24 a 27 de abril de 2017, para participar da Banca de Concurso Público, na UFRJ, em Macaé, RJ. (Processo nº 23102.001625/2017-01).

N° 349, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora MARY ANN MENEZES FREIRE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 103.766.447.70, matrícula SIAPE nº 2933721, pelo período de 23 a 27 de abril de 2017, para participar da Banca de Concurso Público, na UFRJ, em Macaé, RJ. (Processo nº 23102.001624/2017-58).

N° 350, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor RAFAEL FORTES SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 073.486.727-10, matrícula SIAPE nº 2521953, pelo período de 7 a 13 de maio de 2017, para VI Encontro de Pesquisa em História, na UFMG, em Minas Gerais, MG. (Processo nº 23102.001578/2017-97).

N° 351, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora SELMA VILLAS BOAS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 810.345.557-15, matrícula SIAPE nº 2310962, pelo período de 17 a 20 de abril de 2017, para participar da Banca de Concurso Público, na UFRJ, em Macaé, RJ. (Processo nº 23102.001527/2017-65).

N° 352, de 30.03.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula SIAPE nº 2733385, pelo período de 26 a 29 de março de 2017, para participar da Comissão de Avaliação do Ato Regulatório Reconhecimento de Curso, em Varginha, Minas Gerais, MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de março de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.001164/2017-68).

N° 353, de 30.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE MENDES CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 036.429.527-98, matrícula SIAPE nº 1736739, pelo período de 17 a 20 de abril de 2017, para participar da Banca de Concurso Público, na UFRJ, em Macaé, RJ. (Processo nº 23102.001167/2017-91).

N° 354, de 31.03.17 – Conceder Horário Especial à servidora portadora de deficiência THALIANE ALVES CUNHA, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, matrícula SIAPE n° 2058172, CPF n°118.849.257-82, de acordo com o estabelecido no art. 98, §2 da lei 8.112/90, para tratamento médico às segundas e quartas, das 8h às 12h na Associação Brasileira de Reabilitação. (Processo nº 23102000931/2017-11).

Nº 355, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) EVELYN GOYANNES DILL ORICO, matrícula SIAPE nº 1043079 – Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 30/10/2013 a 29/10/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006514/2016-00).

Nº 356, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) GIANE MOLINARI AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 377640 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 23/03/2014 a 22/03/2016. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 2010 e, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001453/2017-67).

Nº 357, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) JÚLIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1558571 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 06/09/2014 a 05/09/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001299/2017-23).

Nº 358, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) LÉA VELOCINA VARGAS TIRIBA, matrícula SIAPE nº 1763825 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 01/03/2014 a 29/02/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001300/2017-10).

Nº 359, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) LOISI CARLA MONTEIRO PEREIRA matrícula SIAPE nº 1555169 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 29/03/2014 a 28/03/2016,

com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de <u>01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016</u>. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006408/02016-18).

Nº 360, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO, matrícula SIAPE nº 1997706 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 02/03/2013 a 01/03/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000010/2017-59).

Nº 361, de 31.03.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1283373 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 28/01/2014 a 27/01/2016, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001408/2017-11).

N° 362, de 31.03.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora RENATA MENDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 020.666.697-76, matrícula SIAPE nº 1349964, no período de 23 a 24 de março de 2017, para Reunião Técnica como Membro da Comissão Assessora da Área de SI do ENADE 2017, Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de março de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.001689/2017-01).

N° 363, de 31.03.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do

cargo de Professor Adjunto, CPF nº 079.978.447-83, matrícula SIAPE nº 1726289, no período de 23 a 24 de março de 2017, Defesa de Doutorado, na UFAM, em Manaus, AM. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de março de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.001688/2017-59).

N° 364, de 31.03.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula SIAPE nº 2733385, pelo período de 2 a 6 de julho de 2017, para XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC 2017), em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.001692/2017-17).

N° 365, de 31.03.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 963.613.447-20, matrícula SIAPE nº 1078999, no período de 26 de março a 2 de abril de 2017, para participar do IV Simpósio de Insetos Aquáticos Neotropicais, em Santa Teresa, ES. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de março de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.001717/2017-82).

Nº 366, de 03.04.17 – Conceder pensão vitalícia a VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, na condição de cônjuge do ex-servidor Paulo Cavalcante de Oliveira Junior, matrícula SIAPE nº 1153958, Professor Associado – Nível 3, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item nº 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pelo artigo 3º da Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 17.03.2017, data do óbito. (Processo n° 23102.001811/2017-31).

Nº 367, de 03.04.17 – Conceder pensão aos beneficiários da instituidora ANA LUCIA PIRES LOBO BARRETO, matrícula SIAPE nº 398355, Assistente em Administração – D IV 16, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, conforme abaixo relacionados, com base nos fundamentos legais da Lei nº 8.1112/1990, com as alterações estabelecidas pelo artigo 3º da lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º,

inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28.03.2017, data do óbito:

Beneficiários	Fundamento Legal – Lei nº 8.112/1990 (nova redação)
Ricardo Grangeiro Barreto	Arts. 217, Inc. I e 222, Inc. VII, alínea "b", item nº 6
Gabriela Lobo Barreto	Art. 217, inciso IV, alínea "a"

(Processo n° 23102.001883/2017-89).

Nº 368, de 03.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a MARIA ELY DE PINHO BRAZ DE LIMA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1507353, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08.01.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000278/2016-18).

Nº 369, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a CAMILA MESSAS SIQUEIRA ALVES, Assistente Social, matrícula nº 2337790, lotada no Serviço Social do HUGG desta Universidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20.10.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006134/2016-67).

Nº 370, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a CLARISSA ARAUJO COSTA NAVEIRA E SILVA, Técnico de Laboratório Área, matrícula nº 2247730, lotada Direção do Instituto de Biociências desta Universidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido

pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21.10.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006330/2016-31).

Nº 371, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a SANDRA GUIOMAR ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1086095, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG desta Universidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25.01. 2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000648/2017-90).

Nº 372, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a ALETHEIA LINHARES DE ARAUJO, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1615709, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000301/2017-47).

Nº 373, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a ANA CAROLINA DA SILVA MORENO, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2325978, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 11.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000296/2017-72).

Nº 374, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Médico Patologista, matrícula SIAPE nº 2939873, lotada no Serviço de Anatomia Patológica do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000591/2017-29).

Nº 375, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a GILVANI DE OLIVEIRA, contratado para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1523947, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 07.11.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006345/2016-08).

Nº 376, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a KELLY CORTES DE OLIVEIRA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 1617945, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01.02.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000856/2017-99).

Nº 377, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a LUCIANE FILGUEIRAS CADETE CARAMEZ,

contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2302991, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18.10.2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006136/2016-56).

Nº 378, de 04.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a MARIA DA PENHA SILVA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2340962, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000303/2017-36).

N° 379, de 05.04.17 – Art. 1° - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de Janeiro de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

N° 380, de 05.04.17 – Art. 1° - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de Fevereiro de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

N° 381, de 05.04.17 - Art. 1° - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de Março de 2017 aos servidores constantes do

quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

N° 382, de 05.04.17 – Art. 1° - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de Abril de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 383, de 05.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a JULCIMERI CORREA AUER, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2319692, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000454/2017-94).

Nº 384, de 05.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a LUCIANA OLIVEIRA SIMÕES, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2340699, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000461/2017-96).

Nº 385, de 05.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a MARISE SILVA DE VASCONCELOS,

contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2325580, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28.11. 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006765/2016-86).

Nº 386, de 05.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a MAURICIO DA SILVA IECKER, contratado para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2344121, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 11.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000458/2017-72).

Nº 387, de 05.04.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a SHEILA FERNANDES ODILON, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI "i"), na função de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2344096, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000462/2017-31).

N° 390, de 07.04.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 431.946.567-91, matrícula SIAPE nº 1169198, pelo período de 19 a 24 de junho de 2017, para

Ministrar curso no VII Simpósio Internacional de Musicologia, em Goiânia, GO. (Processo nº 23102.001917/2017-35).

N° 391, de 07.04.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 431.946.567-91, matrícula SIAPE nº 1169198, pelo período de 12 a 18 de junho de 2017, para Realização de Ensaios e Concerto com o Coro da OSESP, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.001915/2017-46).

N° 392, de 07.04.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado CAPES, da servidora ICLEIA THIESEN, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 380.420.027-34, matrícula SIAPE nº 765526, pelo período de 24 a 28 de abril de 2017, para participar da Comissão de Avaliação do Qualis Livros/CAPES, em Florianípolis, SC. (Processo nº 23102.001851/2017-83).

N° 393, de 07.04.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA PIRES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 622.130.594-20, matrícula SIAPE nº 1347362, pelo período de 23 a 26 de maio de 2017, para participar do VI Encontro Nacional dos Estudos da Imagem e III Encontro Internacional dos Estudos da Imagem, na Universidade Estadual de Londrina, Paraná, PR. (Processo nº 23102.001853/2017-72).

*

Publicam-se em anexo

- Memo nº 44/2017/PROPG Ordem de Serviço PROPG nº 05/2017.
- Anexos das Portarias PROGEPE nºs 379, 380, 381 e 382/2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Memo nº4 4 /2017/PROPG

Em, 10/04/2017

À Chefia de Gabinete da Reitoria: Assunto: Publicação da Ordem de Serviço PROPG nº 05 TTDD: 060.2

Solicito, por gentileza, a publicação da *Ordem de Serviço Nº 5, de 07 de abril de 2017*, em apenso, para a publicação no Boletim Interno desta Universidade.

Sem mais para o momento, agradeço a sua atenção e estou a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Anderson Junger eodoro Pró-Reitor de Pos Graduação e Pesquisa em exercício

> Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro Diretor de Pesquisa Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa SIAPE 1809309

> > CG, en 10/04/2017 morce b

Ordem de Serviço das normas para concessão de auxílios para alunos de pós-graduação do Programa de Mobilidade Universitária da Rede de MacroUniversidades da América Latina e Caribe.

ORDEM DE SERVIÇO PROPG Nº 05, 07 DE ABRIL DE 2017.

Normatiza os trâmites para a concessão de auxílio aos estudantes de Pós-Graduação da UNIRIO que atuarão no Programa de Mobilidade Universitária da Rede de MacroUniversidades da América Latina e Caribe.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIRIO, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e em vista do disposto na Portaria nº 506, de 11/06/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO quanto aos critérios de concessão de auxílios aos estudantes do Programa de Mobilidade Universitária da Rede de MacroUniversidades da América Latina e Caribe;

CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2010, de 14 de abril de 2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social – CAPES;

CONSIDERANDO as instruções para concessão e utilização de auxílios e bolsas da FAPERJ;

CONSIDERANDO ainda que o parágrafo único do artigo 8º da Ordem de Serviço GR Nº 04, de 24 de março de 2017, que, regulamenta a participação de estudantes de Pós-Graduação da UNIRIO no Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidades da América Latina e Caribe, adverte que "a PROPG excluirá automaticamente do Programa os pós-graduandos que tentarem fraudar ou burlar suas regras, ou que fornecem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados nas esferas civil e criminal.

DETERMINA

Art. 1º Que,em virtude da vedação de acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada para a mesma finalidade, cabe:

- I á Coordenação de Programa de Pós-Graduação, encaminhar a FAPERJ a solicitação de suspensão da bolsa de pós-graduação durante a vigência do auxílio, bem como sua reativação, na ocasião do retorno do estudante;
- II à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, a atribuição de suspender e/ou reativar a bolsa de pós-graduação no caso de bolsas Demanda Social/CAPES.
- Art. 2º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- **Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação <u>no Boletim Interno da Universidade.</u>

Proja Dra Everyn Goyannes Dill Orrico ProjReitora da Pos-Graduação e Pesquisa Prof^a. Dr^a. Evel**yn Groyannes** Dill Orrico Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

				CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFERTOS FINANCEIROS
MATH	NOME	ADMISSÃO	CLASSE		30	PARA		
GD21791	ADMIANA DIAS SEABRA	06/01/1958	c	Apoillar de Entermagent	113	114	06/01/2017	61/01/2017
1301929	ALBERTO VIERA PANTOJA	28/01/2004	E	Médico-Area	in	109	7861/2017	91/01/201
1034943	ALEX DOS REIS ROOMIGUES	25/01/1954	B	Capeco	613	414	26/01/2017	3101221
1052329	ALEXANDRE DA COISTA VIEIRA	13:01/1994	С	Montrala	119	114	13012017	01/01/2817
1440002	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	28/01/2004	0	Tácrimi em Britannagem	198	900	28/01/2817	01/01/2013
1032231	ANTONIO LUIZ RIBERIO COSTA	3.5007/3994	8	Assistant de Laborations	213	214	11/01/2017	51/01/201
(032254	CARLOS JOSE MORENO PINTO	10/01/1994	G	Auslier de Enfertisgem	(13	114	10/01/2017	01/01/2011
398817	CARMEN LUCIA FIRTO SILVEIRA	22703/1992	E	Normoonista Habilitação	1614	415	22/01/2017	01/01/261
(1031703	CHISTIANE DA COSTA É SATIRO NOVO	06/01/1994	c	Auxiliar de Entermagem	413	414	06/01/2017	31/01/201
1840340	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA MELLO	26/01/2004	0	Aunilar de Enfermagem	208	289	28/81/2017	0101201
1386404	CRISTIANO DO PRADO SANTOS EIRAS DA SILVA	22/07/1998	c	Auxiliat de Enfarmagem.	311	312	22/91/2017	01/01/201
ywee13	CRISTINA MARIA LIMA SANTOS	29/51/1992	G	Auxitar de Enfermagem	154	115	29/01/2017	01/01/201
1034833	DAYBE DOG SANTOG DE ALMERGA	24/01/1994	E	Mailco-Area	411	414	24/01/0617	01/03/301
1440250	DULCIND PINDIVANI LIMA	25/01/2004	D.	Térrossi de Laberatório Área	201	205	28/01/2011	\$1/91/201
1201085	COMESON GARCIA DA COSTA	24/07/1888	5	Técroco de Laboratorio Áreis	211	012	ZASTIGOTT	61/01/201
1031803	EDNA DOS SANTOS SILVA	07/01/1994	D	Taxasco em Enfermagem da. Trabalhe	117	113	g7)01/2011	atiotgan
1134850	ELIEL VALE DE QUIVEIRA	28/01/1994	0	Titzhia em Radiologia	(1)	414	56/01/2017	01/01/281
1266410	GABRIELA DE SOUSA SOUTO	27/07/1998	e e	Er/simeiro-Area	222	312	27/03/2037	01/01/201

748154	GESROIA EL/SA NEVVIII RIBEIRO	08/81/2010	E	Austral de Eidermegen.	101	162	08/01/2017	91/81/2917
283936	GISELE CARVALHO MOREIRA ALBUQUEROLE	p1/67/1968	D	line/runterrador Cirurgico	412	415	01/01/2017	01/01/2017
031685	SLADYS DIAKE DA SILYA	06/01/1994	c	Auniliar de Enfermagent	212	234	06/01/2017	91/05/2017
283939	GLORIA MARIA GASPAR ULM DE TREITAS	01/07/1988	D	Habumentado: Çiriyini	411	412	01/01/2017	61/01/2017
031199	IANCI SANTOB DE LIMA	06/01/1994	c	Acceler de Erlemagem	#13	414	98/01/2017	a161/2017
001882	IRMA SILVA DE ARAGAO	06/01/1894	G	Austier de Erfermagens	411	494	100/01/2017	01/01/2017
1242583	JEZHEL SILVA DE FREITAS	22/07/2013	0	Auxiliar de Entermagen	201	302	23/01/2017	01/01/2917
1031888	JOHOE LUIZ PINTO	06/01/1094	0	Copero	218	214	06/01/2917	01/01/2017
1075854	JORGE LUIZ TRVAZIES	28/07/1994	A	Operador de Méquina de Levandens	113	114	26/04/2917	91/01/2017
1881821	JOSE CHIZ DE FIGUEIREDO	DWG1/1994	0	Acutar de Enfermagent	413	414	06/01/2017	01/01/2017
1031968	LUCAS DA TRINDADE DE CARVACHO RIBEIRO	06/03/1884	c	Auxiliar de Enformagem	413	614	5651/2017	01/01/2017
1034007	LUIS CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	26/01/1994	c	Cozoniero	413	414	28/01/2017	91/01/2017
1004169	MAGALHAES ZOSZ ČE LIMA	25/01/1894	Ð	Técnico en Ramniogra	415	414	28/01/2017	81/01/2017
tessant.	MARA ADRIMIM OCIVERRA DA SILVA	24/01/1994	0	Techco de Laboration Áriba	219	214	24/01/2017	- 01/01/2017
1460250	MARCOS DE CARVALHO ALVILL PERREIRA	26/01/7094	c	Austracide Entermagem	406	400	26/01/2017	01/61/2015
175548A	MARIGABETH MARIGALING PANISSET	13/01/1994	H	Coperiti	613	414	15/01/2017	01/01/2017
means	MARIE BOUVEA BLVA	24/01/1964	£	Medici-Anse	413	414	24/01/2017	(81/01/2011)
(266.50)	MARTA DE SOUZA FERREIRA	22/07/1998	e.	Britameno Avea	111	112	22/01/2017	01/01/2017
107586T	MAURO JAME, MAZZIWI SIÇVA	Z&0711994	in	Tecroco de Laboratório Area	AT3	414	2681/3017	@1/G1/261]
HUS 1498	MAHAN DOS RANTOS HODRIGUES	36/011199#	Q	Auslier de Enfermagem	213	314	64/01/2017	91/01/2017
1542413	AYONICA ALVES DE KLMEIDA	28/07/2006	E	Médico-Ársa	187	10E	86/91/2017	84/G(r281)
1263949	NAILA FIRE NUNES	05/07/1998	0	Instrumentador Cinargico	ATA	412	01/01/2017	61/01/281

440020	HANCY GUIDARAES FERREIRA SILVA	28/01/2004	tt.	Auxtrat de Erfermagani	408	408	20/01/2017	01/01/2017
001474	NETON JOSE DA SILVA	06/01/1964	c	Aquitar de Enfermagani	455	416	06/01/2017	61/91/2017
88 MEE	OMERY BUENO DE CAMARGO	06/01/1994	D	Cost	214	255	06/91/2017	51/81/2017
034R23	FAULD VILETA FERRERA	Z4/01/1986	E:	MACON Area	214	215	24/91/2017	01/01/2017
(448323	BAFAEL REGO BARROS CARLISO	28/01/2004	e.	Farmachutte)	168	108	20/03/2017	01/01/2017
imreas	REJANG LUZ PONHERIO LIMA	96/81/1994	c.	Auxiliar do Enfermagent	312	315	BW01/2017	01/01/2017
1034100	firta ROSA PrintERO	24/01/1954	c	Auxiliar on Ervennagem	213	E14	24/03/2017	01/01/2017
1319403	ROCRIGO BARCELLOS FERREIRA DE ARALUO	01/07/2004	Ε	Mádico-Área	288	200	03/91/2017	01/01/2017
1469688	/ROSANI PEREJEA DE ASSIS	(17/81/2008	o o	Pegruso em Entermagem	435	400	97/03/2017	-01/01/2017
1257174	HOME CITY DOM SAATOS SILVA	27/07/1998	i.	Austiar de Enfermagem	411	412	21(037203)	01/01/2017
(073042	SANDIKA FEITORA DÉ CARVALHO	28/07/1984	c	Austral de Enfermagent	143	114	28/01/2017	01/01/2017
1457928	SAME DANIEL MEIRELLES CARDOGO	05/07/2004	i i	Mésco-Área	206	208	06/01/2017	31010017
HISTORY	SOUNDE DO NABOMENTO RAMOS	06/01/1994	0	Auslier de Erremagens	413	414	06/01/2017	81/01/2017
1023554	VALDIRENE GONCALVES OVERNER	07/01/1884	0	Teorico em Erdermagaro do: Trabalho	413	418	(80)10012	01/01/2017
H133324	WILSON CORNELIO DA BILVA PILHO	11/01/1994	0	Tecrico em Francisco	415	414	11/01/2017	01/01/2017

		AREAU & FURTER	THUGETE	n* 380/ G5 (le Abril de 2017			1	
	NOME	ADMISSÃO:			PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS EINANCEIROS
MATH			CLASSE	CARGO	DE	PARA		
#K8601	ADRIANA CRISTINA PERETRA DA SILVA	(7)02/1994	8	Coperti	113	114	17/02/2017	01/02/201
109963	ALBA VALERIA PEREIRA	28/08/1992	E .	Austral de Eldermagen	414	415	28/02/2017	01/02/2017
(B339)C	ALESSANDRO BATTETA BARROS	17/08/2015	D	Tecnos em Hadidogia	1111	102	17/02/2017	8,705(504)
7247937	ANA CRISTINA COSTA DA MATA QUINTANILHA	21082013	c	Auxhar de Er/e/megen	101	102	21/02/2017	01/02/201
2246437	ANDRE FREDERICO MARTRIS	17/08/2016	Ð	Territio de Laboratoco Area	101	102	17/02/2017	91/02/201
2242774	CAMILA BARCELOG DE SOUZA	17.08/2018	D	Tecnico de Laboratório Area	101	102	12/02/2917	01/02/201
1348435	CTAUDIA ORIUZ DA SILVA	03/02/2004	E	Enfarmeuro-Ares	108	109	11/02/2017	51/02/201
1440047	FLAME DA COSTA GUIMARAES	03/03/2004	E	Enlarmento-Assa	338	509	03/02/2017	91102/201
1567481	EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS	17/88/2015	E	Enhanneiro-Area	201	202	17/02/2017	8182/201
1894253	FABIC BOLEMAN FEREIRA	17/06/2015	D	Tecnico em Reikológia	101	192	17/02/2017	01/02/201
2245456	FRANCISCO DA SILVA MEDROS JUNIÓR	17/06/2015	Di .	Técnico de Laboratorio Ares	101	102	17/03/2017	81/02/201
2246428	HUMBERTO PRANCISCO DA CUIDA	17/06/2015	9	Tecmini em Radiología	104	102	17/03/2017	91/02/201
2246482	ISABELLE WASCONCELLOS DE SOUZA	17788/2016	D	Tecrosco de Laboratão Area	101	162	17-03/2817	01/02/201
1445557	IVETE AUTO ESPINDOLA PENEIRA	18/02/2004	1	Metroj-Arsa.	物质	109	18/03/2017	91/02/201
2246440	LEA SOUZA DE OLIVEIRA	21/08/2015	D	Técnico de Latrovatório Area	101	÷62 -	21/02/2017	01/02/201
1287170	JEIZE CARLA RIBEIRO GALAXE	03/08/1966	ii.	Enterment-Aree	218	112	03/02/2017	01/03/301
2246802	JESSICA HIBEIRO DE LIMA	17/06/2019	0	Tecnico de Labocatório Área	181	102	17/02/2017	91(03/30)
1980118	JOAO DIAB ARAGAD	36/08/1994	c	Sperador de Caldena	413	414	26/02/2017	B1/02/20
2248485	JOEL FLORES BUENO	17/08/2015	Б	Tecnico de Laboratoro Área	101	102	17/02/2017	01/02/20

1246407	JULIANA HIBEIRO DOS SANTOS	17:08/2013	Đ.	Tecnico de Laboratório Área	101	102	17/02/2017	01/02/2017
S21996	JULIANA BANTOS DA BILVA	10082018	E	Enfermairo Ares	101	102	17/02/2017	81/02/2017
1745405	JUDJANA VANNAICI DA SILVA	17/06/2013	G	Auxtur de Enfermagem	101	101	17/02/2017	01102/2017
SURRS?	LISETE DUSSICH	20/08/1993	C.	Auxiliar de Entermagam	414	412	01/02/2017	21/02/2017
962468	LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS BARCIELIRO COSTA:	15/06/2012	D.	Assistante em Admiretração	383	204	15/02/2017	01/02/2017
2246506	MARCIA ALVES FERNANDES	17/08/2015	D	Tármus de Laborativio Area	181	100	17/92/2017	01/82/2017
1346586	MARICIA MARIA AMENDOLA PIRES	17:08:2006	E	Mético Area	197	138	17/02/3017	01/02/2017
401405	MARIA CELIA TEIXEIRA BARBOSA	Z108/2015	E	Enfermelti-Area	101	100	21/02/2017	01/02/2017
398852	MARIA LUGA ESTEVES PERREIRA	11/08/1990	0	Соренс	314	312	11/03/2017	010002917
minari	NARLENE ROSA BRAZ	11/08/1982	8	Coperti	674	612	11/03/2017	01/02/2017
2248457	MILA MURARO DE ALMIDA	21/08/2015	6	Yecron de Leborytóns Area	101	102	21/08/2017	01/03/2017
398855	NEUZA MARIANO FERREIRA	13/08/1892	c	Auxiliar de Enfermagem	414	415	10/02/2917	01/02/2017
2047511	PODRIGO ALVES DE OLIVERIA	21:08/2015	D	Técripo em Radiniogia	101	102	21/02/2017	81/02/2017
1620446	POGERIO BAFTISTA DA SILVA	210802015	c	Auxilier de Enfermagem	101	+02	21/02/2017	01/02/2817
1038543	HONALDO LEAD DUMARAES	10:02:1994	E	Biólógo	413	674	10/03/2017	01/00/2017
2280881	ROSELY JUSTINO CAMPOS SOLIZA	21/08/2015	g.	Aueliar de Enfermagen	191	102	21/02/2017	01/02/2017
2247990	SUELEN MIRANDA MENDONÇA	21/08/2016	E	Entermento-Area	101	192	21/03/2017	21/02/2017
7747884	TATIANE FERIUMOA SOARES OF ARAUJO GURGEL	21/08/2015	0	Técnico de Lationatino Area	101	100	31/03/2017	2402/2017
1838191	VERA MARIA BORGES CARVALINO	21/08/2015	р	Tecnico em Radiologia	101	100	21103/2017	85/02/2017
398847	VERA BITA DE OLIVEIRA RIBSIRO	12/08/1992	8	Cripern	414	410	12/02/2017	01/02/2017

					PROGR	IESSĀÇ	DATA DE PROGRESSÃO	FINANCEIROS
WATH	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	DE	PARA		
353047	Ana Clara Lopes Bartosa Fattaira	11/03/2004	E	Middicy-Area	608	409	11/03/2017	61/03/2017
044055	ANA CLAUDIA TURIBIÓ GOMES	grasi 1994	0	Austiar de Enferriegen	613	414	10/03/2847	2103/2017
246002	ANGELICA ALVES COSTA	01/99/2015	0	Técnico de Laborazóns Área	101	100	01:03/2017	01/09/2017
445696	CARLA BILVA GAMA	11/03/2004	E	Mésco-Ares	106	109	11/03/2017	01/09/2011
990020	CARLOS ALBERTO FERREIRA FONTENELE	13/03/1992	G	Curtimus:	esa.	415	12/03/9017	01/08/2017
1045005	BLIANE MIRANDA DA SILVA	12/03/2004	6	Medico-Area	208	209	12/05/2017	01/03/2017
1444124	FELIPE HODRIGUES BAPTISTA	05/09/2012	E	Wadco-Aree	208	204	85/03/2817	01/03/201
1922183	FERNANDO CLASSICI MACIADO VAZ	03/03/2006	D	Assistante em Administração	307	308	02/03/2017	81/83/2017
1313372	FLAVIA REGINA PINHO BARBOSA	11/03/2004	E	µ евоо-Агее	307	308	01/03/2017	8183/201
3160026	HENROGUE NOVO COSTA PEREIRA	12/03/2004	ž.	Medico-Area	108	100	12/03/2017	0.1/03/201
1443694	KATIA ALEBSAKORA MENDES DA SILVA	01/03/2004	D.	Técniço em feutrição e (Setécua)	408	405	01/03/2017	01/03/201
1448674	LUIS TRUSTAVO SANTOS PERISSE	15/03/2004	E	Médico-Area	208	200	15/03/2017	31/33/201
3688.17	MARCIA CRISTINA CAMPOS DOELHO	17/03/1992	B	Coper)	414	#15	1700/2017	01/03/201
1445634	MARIDARIDA MARIA CHRYSOSTOMO RIBEIRO	18/03/2004	£.	Psziliop-Árwa	408	409	16032217	01/03/201
(643153	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BOSARIO FONTENELLE	27/03/1994	E	Medico-Area	213	214	07/03/2017	01/03/201
1044028	MARILZA DE ALMEIDA SAES DE UMA	07/03/1994	c	Auxiliar de Enfermagem	113	114	07/03/2017	01/03/201
308257	MARINE FREITAS DA SILVA	08/83/2004	0	Odomálogo - 30 fr	214	218	68/63/2017	Q1/03/201
1445947	MALERICIO GONCALVES BUBINISTEIN	11/03/2004	E	Metico-Area	108	109	11/03/2017	01/03/201

1425594	NGBIA MACIEL TAVAHER	17/09/2003	E	Fermacourtoc	256	209	17/03/2017	0.000,2017
1645913	PATRICIA GANELIIA RIBEIRO ALVER	15/03/2004	2	M idan Are	106	199	15/99/2017	91/63/9017
intivit	PRISCILA CRISTINA NUNES SCARES	02/98/2015	Ď	Técnica de Laboratório Áras	101	102	02:03/2917	01/03/2017
1645628	HOSANGELA BOOZA KALL	11/03/2004	E	Paidlogo Aree	208	200	11/03/2017	01/03/2017
1445375	VERA LUCIA SUAREZ GERPE	12/03/2004	É	Medico-Area	108	199	12/03/2017	91/05/2017
1001926	WLADEMIR DE AMORIM PADUA	(05/09/195#	G	Counters	112	114	06/00/2017	61/09/2017

		Anexo à Portar	RAMODEL	E n#382/05 de Abni de	2017			
			CLÁSSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS VEINANCEIROS
RTAM	NO ME	ADMISSÃO			DE	PARA		
(363904)	ALEMANA NUNES ROCRITACES LINS	25/10/2002	c	Assiser de Erfermagem	100	110	25/04/2017	01/04/201
1450993	ALEXANDRA DA BILVA MATOS	28/04/2004	0	Tecnos em Farmaco	206	200	3804/2017	31/54/261
1364087	ANGREIA FABIA DE MELO FERREIRA	29/10/2002	E	Strilemento Area	409	410	29/04/2917	01/94/201
1384832	ANDREA RODRIGUES GONCALVES AYRES	36/10/2002	E	Entermeiro-Area	209	210	28/94/2017	01/04/261
1085288	ANGELA SECCHIN YOUNG	25/10/1994	E	Meson-Area	413	414	25/04/2017	81/04/201
2031767	AHLETE MUNES	26/70/2002	g.	Austier de Erramagem	208	210	28/04/2017	01/04/201
1419085	CARINA ROORIGHES DE CASTRO	66/04/0004	0	Austier de Enfermagem	20e	209	06/04/2017	01/54/201
1997908	GARLOS HENRIQUE ASAD DOS PASSOS	13/10/1994	D	Tecnics am Rediciopie	413	414	18/04/2017	9154201
1313275	CARDLINA RIBEIRO MELLO	38/Ya/2002	4	Medico-Área	309	318)	25/04/2017	01/04/201
1450067	EDUNGO DUNGERMAN	26/04/2004	=	Medoc-Area	308	309	28/94/2017	01/04/201
тэвийея	(LEONORA SEBBA WILLECKE	28/10/2582	E	Medico-Free	209	216	25/64/2017	01/04:201
1088074	ELIEL DOS SANTOS ANTUNES	85/10/1994	8	Copera	313	314	8564/2017	01/04/203
1364073	FYIANCIANE DANTAE DE LIAM	29/10/2002	E	Enferment Area	400	416	29/04/2017	01/04/201
1055/13	SAMELLINE APARECIDA DIAS GUEDER	28/04/1994	c	Auxiliar de Enfermageni	413	414	26/04/2612	01/04/201
1440324	JANARIA ANTURES BLVA SARCIA	22/81/2004	D	Técnice em Enfermagem	408	409	22/64/2017	01/04/201
1088083	JOEM TADEU LEITE DOS BANTOS	05/15/1994	c	Auxiliar de Enfermagens	113	114	53/04/2817	01/04/281
1978088	LILIAN BERTOLANI MATIAS	69/10/2012	10	Assistents em Administração	303	304	02/94/2017	01/04/201
1219427	LILIAN HEWINERT CAMPOR	24/54/1996	E	Medico Area	212	213	24042017	01/94/201

1451799	LIVIA ELISABETE COYCLA DA BILVA	25/04/2004	ь	Técnico de Laboracco Area	105	109	2894/2017	03/84/2017
(053717	LUCIANA DA SILVEIRA DE SOUZA	26/04/1994	D	Tabrico IIII Laboratino Area	213	214	25/04/2017	0104/2017
UBETAR	LUCICIA PEREIRA DE AMORIM QUEIROZ	10/10/1994	c c	Auxiliar de Enfarmagarn	313	314	10/04/2017	21/04/2017
1000068	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	25/10/1994	6	Cosinheiro	213	214	85942017	01/04/2017
1004261	MATICIA DA SILVA	14/13/1664	8	Elektrietry	118	114	14/04/2017	01/04/2017
1184861	MARIA DA GRACA SILVA COSTA	10/94/1996	0	Tecnos em Entermagem	312	313	10842617	01/842817
1058722	MARILICE DE ARALHO SILVA VALVERDE	26/04/1994	D	Telorico em Radiologia	413	414	26/04/201T	818AQ812
1048821	MARISE CLIVEIRA DA COSTA	0494 1994	E	Enfermeiro-Area	113	114	5454201T	91/04/2017
364050	MONICA MAJESKI DOS SANTOS	39/10/2602	E	Médico-Area	309	310	15542017	01/04/2917
1051411	NEGY PIRES DA FONSEDA	12/04/1994	ė.	Cazinhero	413	414	1964/2017	01/04/2017
(818158)	MIVIA LIMA DE SOLIZA	12/04/1994	Ð	Tabreco era Epfermagem	213	214	12/04/2017	51/04/2017
100/1425	ODMAR MAGCALENA LIBBOA	12/04/1964	c	Ayellar de Enfermagem	218	214	12/04/2017	01/04/2017
1283073	FALIMA GUEDES CAVALCANTI	25/10/2002	D.	Tacreco em Enfermagem	459	410	25/04/2017	01/04/2017
1410088	RICARDO DE BOUZA CARVALHO	86/04/2004	E	Mesco Area	107	108	06/64/2017	01/04/2017
1067900	RONALBO FOMBECA	17/10/1994	8	Copero	313	334	17/04/2017	01/04/2017
206496	ROSA MARIA SODRE	19/01/1969	G	Auxiliar de Enfermagent	416	417	19/04/2017	81/04/2017
1361635	HOSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	25/10/2002	c	Auxiliar de Enfermegern	469	410	25/04/2017	61/04/2017
2215520	ROBANNA VILARDO MANNARINO	24:04:1998	Ė	Mideo-Area	511	313	24/04/2017	01/04/2017
(36794))	BOSEANE TREIGHER TEIXEIRA	25/10/2002	Ē	Madico-Area	409	A10	25/64/2017	01/04/2017
1000095	BANCHA BURDANE ANDRADE	05/36/1994	6	Auxiliar de Enfermagen	#13	414	05/04/2017	01/04/2017
1363870	SK VANA HOLANDA NERES	25/10/2007	1	Enferment-Area	209	210	25/94/2017	01/04/2217
1250003	DIMONE COTRIM CERQUEIRA PINTO	24/04/1999	Ε.	Médico-Area	211	242	34/04/2017	01:04:2017

1086100	BANCHE DOB BANTOS GAIA	05/10/1994	c	Auxiliar de Enfammagem	113	114	05/04/2017	01/94/2011
1363988	SUEU VERNER ROCHIQUES	26/10/2002	С	Autilia: IIIa Erdermagem	409	410	28/94/2017	81/84/2017
308874	TERESA CRISTINA CORDERO PINHEIRO	23/10/1992	6	Nutricioniata Habilitação	414	415	22/04/2017	31/04/2017
1440116	VALERIA CRISTINA ALVES DO NASOIMENTO	00/04/2004	0	Tácrico de Laboratório Área	356	309	06/04/2010	81042011
1055810	VARIADE MARIA DA COSTA	25:04:1004	D	Terrico em Enfermagem	415	414	28/04/2017	21/04/2017
1213227	VOLANDA PAIA MANHAES TOLENTINO	30/10/2002	E	Médici-Área	308	310	30/04/2017	01/04/2017